

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.846 NATAL, 21 DE JANEIRO DE 2021 • QUINTA - FEIRA

Portaria nº 20/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos e servidores de apoio administrativo abaixo nominados para aplicar as provas objetiva e subjetiva do **III Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado**, a realizar-se no dia **24 de janeiro de 2021, das 08h às 12h**:

Currais Novos:

Defensor Público:

PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6;

Mossoró:

Defensores Públicos:

ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0;
FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES PESSOA, matrícula nº 203.628-2;
LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3;
MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 194.689-7;
VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.119-7;

Servidora:

LIGIA BARRA SOARES, matrícula nº 110370;

Nova Cruz:

Defensor Público:

DIEGO MELO DA FONSÊCA, matrícula nº 214.719-0;

Santa Cruz:

Defensora Pública:

ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7;

Natal/ João Câmara

Defensores Públicos:

BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA, matrícula nº 201.343-6;
CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-0;
CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA, matrícula nº 197.773-3;
DISIANE DE FÁTIMA ARAUJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4;
ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7;
FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9;
FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3;
JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6;
JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9;
LIDIA ROCHA MESQUITA NOBREGA, matrícula nº 214.573-1;
LUANA KARLA DE ARAUJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2;
MARIA TEREZA GADELHA GRILO, matrícula nº 157.474-4;
PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, matrícula nº 214.575-8;
PAULO MAYCON DA COSTA SILVA, matrícula nº 203.790-4;
RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 214.675-4;
RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6;
VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA, matrícula nº 197.772-5;
OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5;
TAIANA JOSVIK D'AVILA, matrícula nº 214.576-6;
JOSE WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR, matrícula nº 197.766-0;

Servidores:

ADRIANO HENRIQUE DE MEDEIROS, matrícula nº 214.947-8;
ALEXSANDRA KARLA LIRA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 215.008-5;
DÉBORA SANTOS FEITOZA CAVALCANTI, matrícula nº 214.216-3;
FERNANDA NUNES PINHEIRO, matrícula nº 214.329-1;
FRANCISCO HERNANDE DE BORGES SILVA, matrícula nº 123.178-2;
JACILENE MARCIA VIEIRA, matrícula nº 155.119-1;
JULIA YANINA MACHADO DE AZEVEDO, matrícula nº 214.381-0;
MARIA GECINA MARINHO, matrícula nº 101-409-9;
MARIA SORAYA PESSOA MESQUITA, matrícula nº 103.322-0;
MILLER BRAGA COSTA, matrícula nº 214.956-7;
RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS, matrícula nº 214.706-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.846 NATAL, 21 DE JANEIRO DE 2021 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 021/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
82º	IZABEL MARIA DE ARAÚJO SILVA
83º	ISABELLE CRISTINNE MORAIS
84º	AMANDA CASSIA SILVA MACHADO DE SOUSA VICENTE
85º	SAMUEL DANTAS DE ABRANTES
86º	LUANA GABRIELA ROLIN LUCAS

NÚCLEO DE NOVA CRUZ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
2º	ALISSON PEREIRA TOSCANO

PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
11º	VICTOR FONSECA E SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.846 NATAL, 21 DE JANEIRO DE 2021 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 022/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovada no II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 59/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.510 em 1 de outubro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
2º	JEMIMA MORAIS OLEGARIO

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
7º	KAREN MARINA RODRIGUES VIANA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.846 NATAL, 21 DE JANEIRO DE 2021 • QUINTA - FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

III TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RETIFICAÇÃO

*EDITAL nº 02/2021 – DPGE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA nº 29/2020 – GDPGE da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, publicado em 18 de janeiro de 2020, torna públicas as seguintes retificações:

Art. 1º. Os parágrafos §3º e §4º do Art.18, do Capítulo IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, do Edital nº 03 – DPGE/RN, de 28 de janeiro de 2020, passam a vigor com a seguinte alteração:

“§ 3º. A prova objetiva terá o valor máximo de 900 (novecentos) pontos, valendo 15 pontos cada marcação correta.”

“§4º. A segunda etapa do Processo Seletivo consistirá em uma prova subjetiva, com uma questão discursiva, contendo o limite máximo de 30 (trinta) linhas/ 2.000 (dois mil) caracteres.”

“§7º. A prova subjetiva terá o valor máximo de 1.100 (mil e cem) pontos.”

Art. 2º. O quadro do Parágrafo Único do art. 20, Capítulo IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, do Edital nº 03 – DPGE/RN, de 28 de janeiro de 2020, passa a vigor com a seguinte alteração:

ETAPAS		CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1ª ETAPA	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICATÓRIO ELIMINATÓRIO	E	900
2ª ETAPA	PROVA SUBJETIVA	CLASSIFICATÓRIO ELIMINATÓRIO	E	1.100

Art. 3º. O artigo 27, *caput*, do Capítulo VI – DOS RECURSOS, do Edital nº 03 – DPGE/RN, de 28 de janeiro de 2020, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 27. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva e/ou o espelho da prova discursiva, disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, respectivamente, das 8h00min às 23h59min do dia 27 de janeiro ao dia 28 de janeiro de 2021 e das 8h00min às 23h59min do dia 08 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2021, exclusivamente, através do e-mail testeseletivoresidente@dpe.rn.def.br, devendo ser endereçado à Presidente da Comissão do Teste Seletivo.”

Art. 4º. O artigo 3º, *caput*, do Edital nº 26 – DPGE/RN, de 12 de dezembro de 2020, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 3º. O candidato deve providenciar com antecedência um documento oficial com foto digitalizado, em jpg ou png, a ser anexado por ocasião da realização da prova.”

Art. 5º. O anexo único deste Edital integra e dá nova redação ao anexo II do Edital nº 03 – DPGE/RN, de 28 de janeiro de 2020.

ANEXO

CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Data Prevista
Realização das Provas Objetivas e Subjetivas	24/01
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	26/01
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da prova objetiva	27 e 28/01
Publicação do resultado da aprovação na prova objetiva e divulgação do espelho das provas subjetivas	06/02
Período para interposição de recursos referentes ao espelho da prova subjetiva	08/02 e 09/02
Publicação do gabarito definitivo das provas subjetivas	13/02
Publicação resultado das provas subjetivas	27/02
Período para interposição de recursos referentes ao resultado da prova subjetiva.	01 e 02/03
Publicação do Resultado Final do Certame	06/03

Natal/RN, 18 de janeiro de 2021.

Érika Karina Patrício de Souza
Presidente da Comissão

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro Titular

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
Membro Titular

Daniel Vinicius Silva Dutra
Membro Suplente

Paula Vasconcelos de Melo Braz
Membro Suplente

Alexander Diniz da Mota Silveira
Membro Suplente

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.846 NATAL, 21 DE JANEIRO DE 2021 • QUINTA - FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.539/2020-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - SRP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME/EPP, para formalizar Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de café e açúcar, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **03 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2021

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.846 NATAL, 21 DE JANEIRO DE 2021 • QUINTA - FEIRA

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 011/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.426.041/0001-47, com sede à Rua Cônego Braveza, n. 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP n. 60.822-815, neste ato representada por Raimundo Edson de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 654.163.503-00.

Objeto: repactuar o Contrato Administrativo n. 011/2017-DPE/RN pelo adimplemento das condições previstas na Lei n. 8.666/93, com a correção do salário base da categoria profissional, que passa a ser de R\$ 1.086,60 (mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos) para a categoria de auxiliar de serviços gerais e de R\$ 1.637,12 (mil, seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos) para a categoria supervisor, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020, por força da cláusula quarta e cláusula décima quarta, parágrafo segundo da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN000021/2019.

Valor: o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 38.847,90 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo um valor global de R\$ 466.174,80 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço terceirizado de auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.151/2020 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Raimundo Edson de Sousa Silva
Alservice Serviços Especializados LTDA
CNPJ n. 17.426.041/0001-47

